

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PILAR III)

J.P.Morgan

Este relatório foi aprovado pela diretoria da
Instituição em 26 de março de 2018.

Índice

1. Introdução	5
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos	5
3. Risco de Crédito.....	6
a. Estrutura Organizacional	7
b. Informações Quantitativas – Risco de Crédito	8
c. Risco de Crédito de Contraparte	11
4. Risco de Mercado.....	13
a. Estrutura Organizacional	13
b. Limites operacionais.....	14
c. Valor em Risco (VaR)	14
d. Informações Quantitativas – Risco de Mercado	14
e. Mensuração de risco de taxas de juros de operações não classificadas na carteira de negociação	17
I.Mensuração das exposições.....	17
II.Testes de Estresse Reversos	17
III.Cálculo dos percentis 1% e 99% por fator de risco	17
IV.Valores não classificadas na carteira de negociação.....	18
5. Risco de Liquidez	18
a. Estrutura Organizacional	18
6. Risco Operacional	19
a. Estrutura Organizacional	20
b. Ambiente de Controle	20
c. Arcabouço de Gestão de Risco Operacional.....	20

d. Controles em Tecnologia da Informação	21
7. Estrutura de Gerenciamento de Capital	22
a. Avaliação de Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência (PR)	23
8. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Índice de Basiléia (IB)	23
9. Estrutura Societária em 31 de dezembro – Conglomerado Prudencial – J.P. Morgan	24
10. Composição e Adequação do PR.....	25
11. Razão de Alavancagem.....	30

1. Introdução

Esse relatório atende às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basiléia e também às determinações do Banco Central do Brasil (Circular 3.678 de 31/10/2013).

Os dados referem-se ao Conglomerado Prudencial que é composto pelas empresas do Conglomerado Financeiro; Banco J.P. Morgan S.A. (“Banco”) e suas controladas J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., o JPMorgan Chase Bank, National Association e o Atacama Multimercado – Fundo de Investimento (“Atacama”) no qual o Banco é cotista exclusivo. Cabe destacar que a JPMorgan Chase Bank, National Association não é investida direta ou indireta do Banco.

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A atividade de monitoramento de riscos é considerada pelo J.P. Morgan como sendo um dos pilares mais importantes de sustentação do negócio no país, otimizando a utilização dos recursos e o retorno para o acionista.

A gestão de riscos é dividida entre as áreas tradicionais de especialização de risco onde cada uma delas é gerida de forma independente das linhas de negócios. Cada área de risco reporta para a matriz e para a alta administração do conglomerado no Brasil.

A estrutura organizacional está de acordo com as normas do mercado financeiro local, e alinhadas com os requerimentos e políticas da matriz e melhores práticas do mercado financeiro.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de risco as seguintes gerências:

- Gerência de Risco de Crédito;
- Gerência de Risco de Mercado;
- Gerência de Risco de Liquidez e;
- Gerência de Risco Operacional.

Estes grupos são responsáveis pelo suporte às áreas de negócios na identificação, mensuração, monitoramento e escalamento dos fatores de riscos que possam impactar as operações do J.P. Morgan.

Apesar da gestão de risco ser por especialidade e com linhas de reporte independente, existem documentos internos que evidenciam o monitoramento e consolidam os principais riscos e que também são enviados e discutidos com a alta administração. Como, por exemplo, o documento utilizado pelo Comitê Local de Controle (LCC). Neste documento, se consolidam os riscos identificados pelas múltiplas linhas de negócio, pela auditoria interna ou externa, por reguladores ou por áreas funcionais, além de eventos de erro e seus respectivos planos de ação.

A Auditoria Interna é uma área independente que não possui vínculo hierárquico com as áreas funcionais. O escopo de todos os trabalhos realizados pela Auditoria Interna abrange controles que são aplicáveis em diferentes fases do ciclo das operações, e que têm como objetivo mitigar

os eventos de risco que possam gerar perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A área de *Oversight & Control* atua junto às áreas de negócio e de suporte, assegurando a execução de seus controles e a aderência à política de risco operacional.

3. Risco de Crédito

Define-se como Risco de Crédito a possibilidade de perdas resultantes do não recebimento de valores contratados junto a clientes em decorrência da incapacidade econômico-financeira destes mesmos clientes. Esta definição inclui todas as operações nas quais o J.P. Morgan concede ou se compromete a conceder financiamento sob suas mais diversas formas, incluindo empréstimos, repasses, adiantamentos, compromisso de empréstimos, garantias, cartas de crédito e operações de derivativos (futuros, *swaps*, *forwards* e opções) nas quais o cliente ou contraparte podem vir a se tornar devedores.

A metodologia para estabelecer limites às exposições com clientes e/ou contraparte faz parte do processo de avaliação geral de crédito e da política corporativa global de crédito do J.P. Morgan. Como parte da determinação destes limites, a área de Crédito realiza as seguintes atividades:

- Avaliação da capacidade dos clientes de gerarem recursos suficientes através de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos (análise econômico-financeira), visando a liquidação de suas obrigações operacionais e financeiras em seus devidos vencimentos e na forma como foram contratadas;
- Atribuição de uma classificação de risco (*rating*) considerando tomador e operação, a qual seja compatível com a situação econômico financeira de seus clientes e com a disponibilidade e liquidez das garantias apresentadas, se for o caso;
- Aprovação de forma independente dos limites de crédito atribuídos aos clientes e contrapartes, observando limites de concentração regulatórios, de concentração por grupo econômico, por tomador, por indústria e/ou por produto assegurando uma distribuição equilibrada de riscos;
- Monitoramento frequente e gerenciamento ativo da sua respectiva utilização.

A autoridade para aprovar linhas de crédito cabe estritamente aos executivos de Crédito e obedece a uma hierarquia definida pelas políticas internas de crédito. As alçadas de aprovação são limitadas por níveis de autoridade os quais definem montantes e prazos máximos de acordo com a classificação de risco de cada cliente. A política corporativa de risco de crédito é aplicada a todas as áreas de gerenciamento de risco de crédito em todas as subsidiárias do grupo J.P. Morgan no mundo.

O J.P. Morgan utiliza metodologia para provisões relativas às operações de crédito baseada na Resolução 2.682 e para as provisões de garantias prestadas baseada na Resolução 4.512.

O J.P. Morgan possui políticas e metodologias específicas para avaliar e mensurar as garantias recebidas para mitigação do risco de crédito de operações de empréstimos, repasses,

adiantamentos, compromisso de empréstimos, garantias, cartas de crédito e operações de derivativos (futuros, *swaps*, *forwards* e opções).

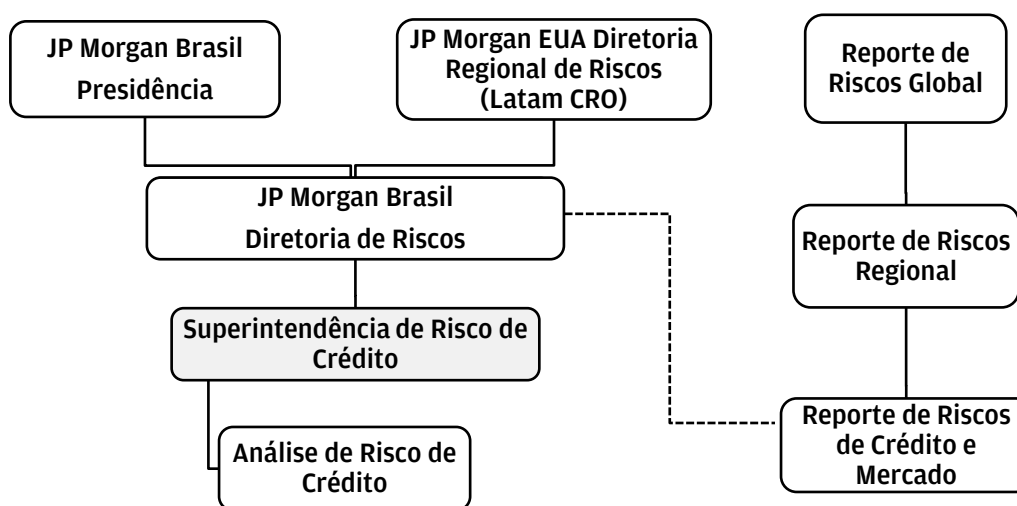
Os executivos de crédito são responsáveis por aprovar os limites de crédito e estabelecer, se for o caso, as garantias requeridas para cada operação. Após o desembolso, as áreas operacionais são encarregadas pelo controle das garantias recebidas, bem como sua avaliação periódica e monitoramento.

Cada linha de negócio estabelece os critérios mínimos para avaliação, monitoramento e reporte das garantias recebidas. De acordo com o tipo de garantia, também são estabelecidos percentuais mínimos do valor atualizado da garantia em relação à exposição de crédito da operação.

No caso de operações de derivativos, o J.P. Morgan possui controles adicionais que garantem a eficácia das garantias como, por exemplo: assinatura de acordos de compensação, depósito de margem inicial e adicional, marcação a mercado diária, entre outros.

a. Estrutura Organizacional

A Superintendência de administração de risco de crédito é um grupo independente, que se reporta localmente à Diretora de Riscos do J.P. Morgan, paralelamente, à Diretoria de Crédito Regional de Riscos (Latam CRO) em Nova Iorque, EUA. A área de Reporte de Riscos de Crédito e Mercado reporta diretamente à unidade de Reporte de Riscos Regional e localmente possui um reporte matricial à Diretoria de Riscos.



As principais funções da Superintendência de Risco de Crédito no Brasil são:

- Avaliar a capacidade dos clientes do J.P. Morgan de gerar recursos suficientes por meio de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos, visando a liquidação de suas

obrigações operacionais e financeiras em seus devidos vencimentos e na forma como foram contratadas;

- Atribuir uma classificação de risco (*rating*) de acordo com o tomador e a operação, que seja compatível com a situação econômico financeira de seus clientes e com a disponibilidade e liquidez das garantias apresentadas, se for o caso;
- Aprovar, de forma independente, todos os limites de crédito atribuídos aos clientes e monitorar e gerenciar sua utilização de forma ativa e frequente;
- Monitorar, avaliar e gerenciar o portfólio de crédito sob o ponto de vista de possíveis concentrações em clientes, *ratings*, setores econômicos, regiões ou produtos, assegurando uma distribuição equilibrada de riscos; e
- Participar das discussões e atribuições de provisões e reservas de capital adequadas ao nível de exposição e portfólio de crédito.

b. Informações Quantitativas – Risco de Crédito

Seguem abaixo as informações referentes a Risco de Crédito conforme Central de Risco e Basileia III:

Valor total das exposições e valor da exposição média no trimestre:

Em R\$ mil	Set-17	Dez-17
Conglomerado Prudencial		
Total de Exposições RWA Cpad	9.710.637	8.845.222
Média do Trimestre	10.545.471	9.017.506

Percentual das exposições dos dez maiores clientes e cem maiores clientes em relação ao total das operações com características de concessão de crédito:

Em R\$ mil	Set-17	Dez-17
Conglomerado Prudencial		
Exposição 10 maiores clientes	781.859	780.153
Representativa % em relação ao total	65%	71%
Exposição 100 maiores clientes	1.200.651	1.142.698
Representativa % em relação ao total	100%	100%
Total das exposições	1.200.651	1.142.698

Exposição ao crédito segregado por segmento e região geográfica significativa (com base no domicílio do cliente):

Em R\$ mil		Dez-17				
Segmento	Região					
	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Norte	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	14	51.429	595.802	12.357	17.032	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	-	817	138.735	-	-	
Pessoa Jurídica - outros	-	-	322.619	-	-	
Pessoa Física - outros	-	-	3.893	-	-	
Pessoa Física - consignado	-	-	-	-	-	
Total	14	52.246	1.061.049	12.357	17.032	

Em R\$ mil		Set-17				
Segmento	Região					
	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Norte	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	18.111	65.241	585.777	10.109	13.908	
Pessoa Jurídica - importação e exportação	-	2.105	187.891	-	-	
Pessoa Jurídica - outros	-	-	303.004	-	-	
Pessoa Física - outros	-	-	3.958	10.540	-	
Pessoa Física - consignado	-	-	7	-	-	
Total	18.111	67.346	1.080.637	20.649	13.908	

Exposição ao crédito segregado por segmento e setor econômico:

Em R\$ mil		Dez-17					
Segmento	Setor Econômico						
	Comércio	Indústria	Rural	Serviços	Instituição Financeira	Pessoa Física	
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	23.159	350.652	-	302.823	-	-	-
Pessoa Jurídica - importação e exportação	9.593	97.321	-	32.638	-	-	-
Pessoa Jurídica - outros	-	-	-	-	322.619	-	-
Pessoa Física - outros	-	-	-	-	-	3.893	-
Pessoa Física - consignado	-	-	-	-	-	-	-
Total	32.752	447.973	-	335.461	322.619	3.893	

Em R\$ mil

Set-17

Segmento	Setor Econômico					
	Comércio	Indústria	Rural	Serviços	Instituição Financeira	Pessoa Física
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	98.790	353.066	-	241.290	-	-
Pessoa Jurídica - importação e exportação	72.339	86.201	-	31.456	-	-
Pessoa Jurídica - outros	-	-	-	-	303.004	-
Pessoa Física - outros	-	-	-	-	-	14.498
Pessoa Física - consignado	-	-	-	-	-	7
Total	171.129	439.267	-	272.746	303.004	14.505

Exposição ao crédito segregado por segmento e prazo a decorrer das operações:

Em R\$ mil

Dez-17

Segmento			
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	421.332	32.505	222.797
Pessoa Jurídica - importação e exportação	139.552	-	-
Pessoa Jurídica - outros	220.996	-	101.623
Pessoa Física - outros	1.883	2.010	-
Pessoa Física - consignado	-	-	-
Total	783.763	34.515	324.420

Em R\$ mil

Set-17

Segmento			
	até 6 meses	de 6 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos
Pessoa Jurídica - capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	349.003	115.661	228.482
Pessoa Jurídica - importação e exportação	168.908	21.088	-
Pessoa Jurídica - outros	200.996	7	102.001
Pessoa Física - outros	12.555	1.943	-
Pessoa Física - consignado	7	-	-
Total	731.469	138.699	330.483

Operações por faixa de atraso:

Em R\$ mil					Dez-17
Segmento	Faixas de atraso				Acima de 360 dias
	15 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 360	
Total	-	-	-	-	-

Em R\$ mil					Set-17
Segmento	Faixas de atraso				
	15 - 60	61 - 90	91 - 180	181 - 360	
Total	-	-	-	-	Total

No período de 01/10/2017 a 31/12/2017 não houveram operações baixadas para prejuízo.

Montante de provisão para perdas relativas as exposição de risco de crédito:

Em R\$ mil		Dez-17	
Segmento	Provisões para perdas		
	Posição em Set-17	Posição em Dez-17	Variação
Rural	-	-	-
Servicos	1.088	1.226	138
Comércio	-	-	-
Industria	828	747	(80)
Inst. Financeira	510	508	(2)
Total	2.426	2.481	56

Para o produto fianças em 31 dezembro há provisão no valor de R\$289. Para as fianças de performance foi aplicado *hair-cut* de 50% sobre o percentual definido pela Resolução nº 2.682 conforme previsto pela Circular 3.714, resultando, para estas, provisão de R\$ 1.

c. Risco de Crédito de Contraparte

Valor nocional dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas:

Em R\$ Mil		Set-17	Dez-17
Derivativos e Aluguel de Ativos			
Contratos em que a câmara atue como contraparte central		118.823.362	100.286.658
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	2.334.006	1.963.463
	Sem Garantia	49.750.953	50.030.201

TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos	170.908.321	152.280.322
Compromissadas	23.130.926	26.011.276
TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos + Compromissadas	194.039.247	178.291.598

Valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação.

Em R\$ Mil		Set-17	Dez-17
Derivativos e Aluguel de Ativos			
Contratos em que a câmara atue como contraparte central		660.263	498.869
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	231.086	205.284
	Sem Garantia	1.523.527	1.423.902
TOTAL Derivativos + Aluguel de ativos		2.414.876	2.128.055
Compromissadas		23.130.926	26.011.276
TOTAL Derivativos + Aluguel de Ativos + Compromissadas		25.545.802	28.139.331

Valor positivo bruto das garantias reais recebidas em operações sujeitas ao risco de contraparte:

Em R\$ Mil	Set-17	Dez-17
Garantias Recebidas		
Total Derivativos	146.643	71.036
Compromissadas	23.374.399	26.286.313
TOTAL Derivativos + Compromissadas	23.521.042	26.357.349

Valores positivos relativos a acordos de compensação:

Em R\$ mil		Set-17	Dez-17
Derivativos			
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	-	-
	Sem Garantia	199.498	423.253
TOTAL Derivativos		199.498	423.253

Exposição global ao risco de crédito de contraparte, líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias:

Em R\$ Mil		Set-17	Dez-17
Derivativos			
Contratos em que a câmara não atue como contraparte central	Com Garantia	85.342	134.249
	Sem Garantia	1.324.015	1.000.648
TOTAL Derivativos		1.409.357	1.134.897
Compromissadas		-	-
TOTAL Derivativos + Compromissadas		1.409.357	1.134.897

4. Risco de Mercado

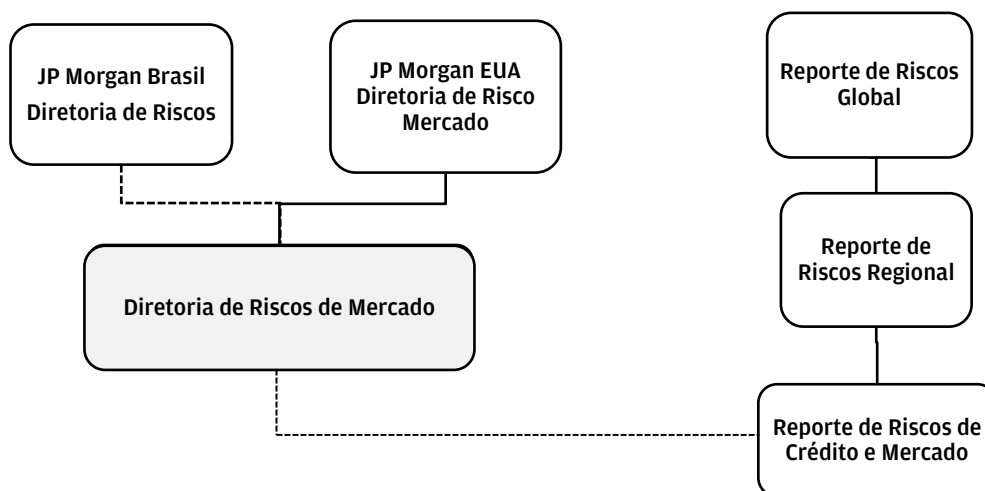
Risco de mercado é a exposição a uma mudança adversa no valor de mercado de instrumentos financeiros causada por uma mudança em parâmetros de mercado. Os principais parâmetros de mercado são: Taxas de Juros, Taxas de Câmbio, Renda Variável, Spreads de Crédito e Preços de Commodities.

Principais funções da Unidade de Reporte de Riscos:

- Identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, assegurando que os riscos assumidos estejam de acordo com os limites de risco de mercado estabelecidos pela Administração do J.P. Morgan;
- Consolidar as posições de risco de todo o conglomerado sujeitas aos riscos de mercado;
- Analisar as propostas de limites de risco de mercado e apresentar sua recomendação à Diretoria e Superintendência de Riscos de Mercado; e
- Conhecer, analisar, controlar e reportar, de forma contínua a situação, evolução e tendências das posições de risco de mercado e dos resultados.

a. Estrutura Organizacional

A Diretoria de Riscos de Mercado se reporta diretamente à unidade Global de Risco de Mercado em Nova Iorque, EUA, e localmente possui um reporte matricial à Diretoria de Riscos. A área de Reporte de Riscos de Crédito e Mercado reporta diretamente à unidade de Reporte de Riscos Regional e localmente possui um reporte matricial à Superintendência de Risco de Mercado.



A Diretoria de Risco de Mercado é responsável por monitorar diariamente as utilizações de limites, revisar a política pelo menos anualmente, garantir que a infraestrutura dos sistemas de risco de mercado seja adequada.

A Unidade de Reporte de Riscos informa diariamente as posições de risco para a alta administração, incluindo os supervisores das Unidades de Negócios, Traders e Diretora Estatutária de Riscos de Mercado das Entidades.

b. Limites operacionais

Limites de risco de mercado são os principais controles utilizados para assegurar o alinhamento entre o risco de mercado assumido e o apetite a riscos da instituição.

São estabelecidos limites para J.P. Morgan e para suas entidades individualmente. As métricas utilizadas para esta finalidade são o VaR, testes de estresse, *drawdown* e sensibilidades por tipo de risco.

c. Valor em Risco (VaR)

O VaR é uma medida estatística que estima a perda potencial decorrente de movimentos adversos em condições normais de mercado. Calculado utilizando simulação histórica - 1 ano de série histórica, horizonte de 1 dia e nível de confiança de 95%.

d. Informações Quantitativas - Risco de Mercado

Exposição da carteira de negociação segmentado por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		Set-17	Dez-17
Conglomerado Prudencial			
Descrição Risco Relevante			
Prefixada em real	Comprado	66.749.949	62.817.503
	Vendido	(69.902.026)	(45.434.243)
<i>Prefixada em real - Total</i>		(3.152.077)	17.383.260
Cupom de moeda estrangeira	Comprado	38.174.177	33.384.255
	Vendido	(38.086.621)	(33.204.323)
<i>Cupom de moeda estrangeira - Total</i>		87.556	179.932
Cupom de índice de preços	Comprado	1.813.503	1.896.664
	Vendido	(1.838.957)	(2.053.350)
<i>Cupom de índice de preços - Total</i>		(25.454)	(156.686)
Cupom de taxa de juros	Comprado	583.185	565.200
	Vendido	(293.749)	(437.524)
<i>Cupom de taxa de juros - Total</i>		289.436	127.676
Ações	Comprado	5.041.402	1.974.568
	Vendido	(5.135.325)	(1.997.781)
<i>Ações - Total</i>		(93.923)	(23.213)
Commodities	Comprado	-	61.507
	Vendido	-	(61.506)
<i>Commodities - Total</i>		-	1
Total		(2.894.462)	17.510.970

Exposição cambial da carteira de negociação e não negociação, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		Set-17	Dez-17
Conglomerado Prudencial			
Descrição Risco Relevante			
Exposição em ouro e moedas estrangeiras	Comprado	41.635.408	32.680.707
	Vendido	(41.638.234)	(32.724.671)
Total		(2.826)	(43.464)

Exposição a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas:

Em R\$ mil		Set-17		Dez-17
Conglomerado Prudencial				
Descrição Risco Relevante				
Prefixada em real	Com Contraparte Central	Comprado	27.248.273	24.829.282
		Vendido	(53.417.675)	(26.963.681)
	Sem Contraparte Central	Comprado	11.556.148	11.254.392
		Vendido	(10.863.631)	(12.531.990)
Prefixada em real - Total			(13.637.176)	(3.411.997)
Cupom de moeda estrangeira	Com Contraparte Central	Comprado	19.419.895	13.877.781
		Vendido	(1.129.019)	(1.180.813)
	Sem Contraparte Central	Comprado	18.126.901	18.237.906
		Vendido	(23.434.316)	(20.889.950)
Cupom de moeda estrangeira - Total			7.978.178	10.044.924
Cupom de índice de preços	Com Contraparte Central	Comprado	1.525.811	1.802.491
		Vendido	(571.978)	(572.961)
	Sem Contraparte Central	Comprado	-	-
		Vendido	(1.130.554)	(1.430.261)
Cupom de índice de preços - Total			(176.721)	(200.731)
Cupom de taxa de juros	Com Contraparte Central	Comprado	576.174	558.434
		Vendido	(44.543)	(188.123)
	Sem Contraparte Central	Comprado	7.012	6.765
		Vendido	(249.207)	(249.401)
Cupom de taxa de juros - Total			289.436	127.675
Ações	Com Contraparte Central	Comprado	3.974.460	1.170.659
		Vendido	(2.958.037)	(537.335)
	Sem Contraparte Central	Comprado	547.221	474.454
		Vendido	(423.646)	(470.591)
Ações - Total			510.191	637.187
Ouro e moedas estrangeiras	Com Contraparte Central	Comprado	19.422.958	14.140.561
		Vendido	(1.129.197)	(1.179.837)
	Sem Contraparte Central	Comprado	20.622.810	16.092.156
		Vendido	(25.908.761)	(19.004.466)
Ouro e moedas estrangeiras - Total			13.007.810	10.048.414
Commodities	Com Contraparte Central	Comprado	-	-
		Vendido	-	-
	Sem Contraparte Central	Comprado	-	61.507
		Vendido	-	(61.506)
Commodities - Total			-	1
Total			1.767.099	17.245.473

As operações de derivativos referentes às entidades que compõem o Conglomerado Prudencial são todas realizadas no Brasil.

e. Mensuração de risco de taxas de juros de operações não classificadas na carteira de negociação

I. Mensuração das exposições

As exposições são mensuradas pela métrica BPVs (Basis Point Value) que representa a variação do valor de mercado de um instrumento financeiro decorrente do aumento de um ponto-base na taxa de juros do fator primitivo de risco correspondente.

Tabela de Fatores de Risco

i	Fator de Risco	Fatores de Risco primitivos associados	
1	Juros-Pré	Taxas juros nominais de BRL locais	Taxas juros nominais de BRL <i>offshore</i>
2	Cupom de moeda - dólar dos EUA	Cupom de USD local	Libor
3	Cupom de moeda - euro	Cupom de EUR local	Euribor
4	Cupom de moeda - franco suíço	Cupom de CHF local	Taxas juros nominais de CHF <i>offshore</i>
5	Cupom de moeda - iene	Cupom de JPY local	Jibor / Tibor
6	Cupom de moeda - libra esterlina	Cupom de GBP local	Taxas juros nominais de GBP <i>offshore</i>
7	Cupom de taxa de juros - TR	Cupom de taxa de juros - TR	
8	Cupom de taxa de juros - TJLP	Cupom de taxa de juros - TJLP	
9	Cupom de taxa de juros - TBF	Cupom de taxa de juros - TBF	
10	Cupom de índice de preço - IPCA	Cupom de índice de preço - IPCA	
11	Cupom de índice de preço - IGP-M	Cupom de índice de preço - IGP-M	

II. Testes de Estresse Reversos

São realizadas estimações de choques nas taxas de juros (quantidades de pontos-base) necessárias para acarretar reduções no valor de mercado equivalentes a 5%, 10% e 20% do PR.

III. Cálculo dos percentis 1% e 99% por fator de risco

São utilizadas séries históricas de 5 anos na estimação das distribuições de variação dos valores de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação. Estas distribuições são estimadas visando representar a manutenção das posições por 1 ano. O RBAN informado é equivalente ao percentil 1%.

IV.Valores não classificadas na carteira de negociação

Em R\$ mil			Set-17	Dez-17
Fator de Risco	Fator Primitivo de Risco	BPVs	TOTAL	TOTAL
Juros-Pré	Juros nominal em BRL local	BRL	54.965	60.745
Cupom de moeda - dólar dos EUA	Libor (USD offshore)	USD	(3.856)	(3.461)
Cupom de moeda - dólar dos EUA	Cupom de USD local	USD-On	(98)	(70)

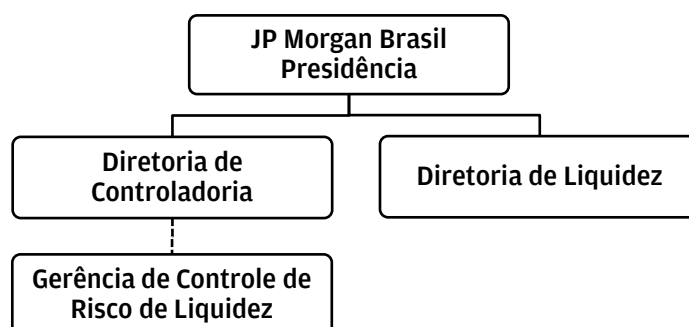
5. Risco de Liquidez

Liquidez é a capacidade de uma instituição de cumprir com os seus compromissos financeiros nos respectivos vencimentos. Risco de liquidez, por sua vez, é a possibilidade de não ser capaz de honrar estas obrigações, sem incorrer em perdas substanciais.

A gestão de liquidez no J.P. Morgan define-se por um conjunto de processos que visa garantir sua capacidade de pagamento, monitorando diariamente a projeção de fluxos de caixa e seus descasamentos, realizando simulações com cenários de stress, atuando dentro dos indicadores estabelecidos internamente e dos requerimentos regulatórios. Estes indicadores operacionais levam em consideração os seguintes aspectos: composição dos ativos, contrapartes e alternativas de instrumentos de captação.

Os procedimentos encontram-se devidamente documentados e são do conhecimento de todos os envolvidos, incluindo a administração do J.P. Morgan, que aprova qualquer atualização na política de gerenciamento de risco de liquidez e recebe relatório diário com a condição de liquidez do conglomerado.

a. Estrutura Organizacional



O Diretor de Liquidez é responsável por monitorar o risco de liquidez das entidades locais e orientar as estratégias de gestão de risco de liquidez das mesmas.

O Diretor revisa e aprova as orientações para captação de recursos para as funções da tesouraria local, revisa e aprova a Política Gestão de Risco de Liquidez e Plano de Contingência pelo menos uma vez ao ano e atua como ponto de referência para a Tesouraria Corporativa Global com relação à coordenação dos requerimentos para o risco de liquidez global.

É responsabilidade da diretoria de liquidez:

- Monitora a gestão de risco de liquidez no país;
- Propor orientação para as estratégias de gestão de risco de liquidez;
- Revisar e aprovar as orientações para captação de recursos para as funções da tesouraria local;
- Responsável pela captação de recursos e gerenciamento de risco de liquidez. Intrínsecos a este mandato mais amplo estão:
 - gerenciamento do perfil de ativos e passivos e da exposição gerada pelo descasamento entre eles;
 - garantir o contínuo acesso às fontes externas de captação de recursos mais baratas;
 - manter adequadamente o caixa e as reservas de garantia;
 - garantir o canal de transferência de captações entre membros do grupo e
 - garantir (conjuntamente com as áreas de Finanças e Compliance) que o conglomerado está em cumprimento com as leis locais específicas e exigências regulatórias relacionadas à captação de recursos e gerenciamento de risco de liquidez.

A diretoria de liquidez engloba as responsabilidades primárias do Comitê de Ativos e Passivos (ALCO), o qual é composto pelo Diretor de Renda Fixa, o Diretor de Controladoria (SFO), o Presidente (SCO), o Diretor de Risco, as equipes de Tesouraria Corporativa Local e Global e representantes de cada área de negócio presente no país.

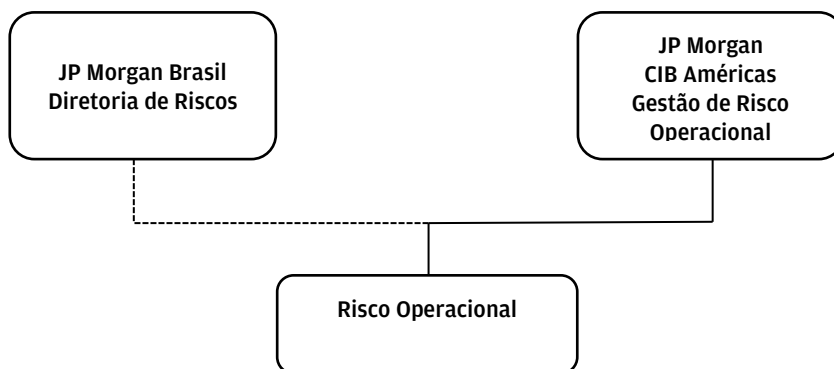
Para o controle de liquidez e emissão de relatórios existe uma gerência independente das áreas de negócio, respondendo localmente à Diretoria de Controladoria. Esta unidade também mantém informada a tesouraria corporativa do J.P. Morgan em Nova Iorque, ajudando a instituição, assim, a manter os níveis adequados de liquidez global.

6. Risco Operacional

Risco operacional é o risco de perda resultante da gestão inadequada ou falhas de processos ou sistemas, fatores humanos ou eventos externos, que não estejam relacionados a risco de mercado ou crédito. O Risco operacional é inerente às atividades do Conglomerado e pode manifestar-se de diversas formas, tais como atos fraudulentos, interrupção do negócio, comportamento inadequado de colaboradores, falha no cumprimento de leis e regulamentos, e até mesmo falha na prestação de serviços por parte de terceiros contratados. Estes eventos podem resultar em perdas, processos judiciais e penalidades regulatórias, entre outros prejuízos para o Conglomerado.

a. Estrutura Organizacional

A gestão de risco operacional é independente, reportando primeiramente para o Chefe das Américas de Risco Operacional do Corporate Investment Banking (CIB), e localmente para a Diretoria de Riscos do J.P. Morgan, conforme organograma abaixo.



Para monitorar e controlar os riscos operacionais, o Conglomerado possui um arcabouço de gestão de risco, definido de forma a promover um ambiente de controle de risco efetivo. Os componentes principais deste arcabouço são: monitoramento e comunicação, identificação e avaliação, e governança. A área de Risco Operacional é responsável por prescrever o arcabouço acima mencionado assim como prover uma supervisão independente, enquanto que as linhas de negócio e as funções corporativas são as áreas responsáveis pela implementação.

b. Ambiente de Controle

O ambiente de controle deve ser visto como a atuação das áreas de negócios, funções de controle e auditoria interna.

As linhas de negócios e as funções corporativas são as responsáveis pela identificação e gestão de seus riscos operacionais e contam com o suporte do grupo de Oversight e Control que consiste de oficiais de controle responsáveis pela coordenação e execução do arcabouço.

Em adição à área de Oversight & Control, as funções de controle no J.P. Morgan incluem as áreas de Riscos, Finanças, Compliance e Jurídico. Cada um com suas respectivas responsabilidades, mas trabalhando em conjunto para prover uma supervisão coesa das áreas de negócio e definir os procedimentos e políticas de controle para o grupo no Brasil.

A Auditoria Interna opera de forma independente, testando e avaliando os processos e controles das áreas do J.P. Morgan. O time de auditores avalia a efetividade da governança, gestão de risco e controles internos.

c. Arcabouço de Gestão de Risco Operacional

Governança

Os comitês de controle são fóruns onde as linhas de negócios e funções corporativas discutem o ambiente de controle.

O Comitê de Controle do Brasil (LCC) é um fórum para supervisão do ambiente de controle das respectivas linhas de negócios e áreas funcionais. O LCC se reúne mensalmente para revisar e discutir medidas de controle de risco operacional, inclusive problemas existentes e iminentes, assim como eventos de perda se houver, analisando a causa e propondo soluções.

Comunicação do risco

Os relatórios de controle e gerenciamento de risco operacional proveem informações, incluindo níveis correntes de perda operacional, resultados de auto avaliação de riscos e status da resolução de eventos para as linhas de negócio e alta administração.

O objetivo destes relatórios é facilitar a gestão do risco, manter as operações dentro de níveis adequados em cada linha de negócio, além de identificar e escalar problemas sempre que necessário.

Avaliação do Risco

Globalmente, o JPMC possui várias ferramentas para monitorar o risco operacional. O RCSA (*Risk Control Self Assessment*) é aquele utilizado para as linhas de negócio e as áreas corporativas para identificar riscos materiais e avaliar a eficiência dos controles de forma a minimizar o impacto do risco. Planos de ação são desenvolvidos para controlar problemas que são identificados e as linhas de negócio são responsáveis por resolver ou acompanhar a resolução destes problemas dentro de um prazo satisfatório.

No Brasil, o Conglomerado também possui um processo para capturar e monitorar eventos que causaram ou poderiam ter causado um evento de risco operacional, incluindo eventos relacionados a litígios. As áreas de negócios e funções corporativas analisam suas perdas e a eficácia do seu ambiente de controle, de forma a avaliar os erros, identificar as causas e definir um plano de remediação, onde e quando necessário.

d. Controles em Tecnologia da Informação

O J.P. Morgan possui um conjunto de Políticas, normas e procedimentos de Gestão de Segurança e controles em Tecnologia da Informação que tem como objetivo definir as regras a serem seguidas pela instituição quanto a controles de TI e de uso da tecnologia por todas as linhas de negócio, bem como apoiar e facilitar o cumprimento das leis e regulamentos nos países em que a instituição conduz seus negócios. Estas políticas são aplicáveis a todos os funcionários e terceiros provedores de serviços. A efetividade deste processo é avaliada através do acompanhamento periódico de métricas, bem como através de um processo de auto avaliação de controles das aplicações.

A área de Risco Operacional é responsável pela supervisão independente da gestão dos Controles de Tecnologia da Informação e participa dos comitês relevantes.

7. Estrutura de Gerenciamento de Capital

O conglomerado possui um processo contínuo de monitoramento e controle do capital, avaliando a necessidade de capital para fazer face aos riscos assumidos e planejamento de metas e de necessidades de capital de acordo com o plano estratégico.

Estrutura Organizacional



As principais atribuições da área de gerenciamento de capital são mensurar corretamente o requerimento de capital e os riscos materiais inerentes à operação do conglomerado; utilizar sistemas adequados de monitoramento através de reportes periódicos e prover informações que possibilitem o investimento em novos negócios, mesmo em um ambiente de estresse.

Nos termos da Resolução 3.988 de 30 de Junho de 2011 publicada pelo Banco Central do Brasil e também da Política Interna de Gerenciamento de Capital, o conglomerado realiza a gestão de capital analisando os seguintes aspectos: fatos relevantes, ameaças e oportunidades, ambientes econômicos e regulamentares, metas de crescimento e de participação do mercado, fontes de capital, projeções de crescimento de carteira, projeções de receitas/despesas, choques de capital em ambientes adversos e por fim, um plano de ação que integra as informações projetadas a um melhor gerenciamento de capital e do risco assumido.

O requerimento de capital não é visto como o único meio de gerenciamento dos riscos do conglomerado, sendo que outras maneiras são consideradas: aplicar limites internos, aumentar o nível de provisão e reservas, quando necessário, conscientizar as áreas de negócios sobre o uso de capital e implementar controles internos para o adequado gerenciamento de capital. Portanto, o conglomerado mantém processos consistentes e periódicos que capturam o perfil do risco e o correspondente consumo de capital.

a. Avaliação de Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

Baseados nas projeções das diversas áreas de negócio e também dos cenários econômicos que tangem a economia brasileira, fornecidos pelo departamento de Economia (*Research*), realizou-se o Planejamento de Capital. A gestão do capital regulatório parte da análise da base de capital, do cumprimento dos *ratios* regulatórios e dos cenários projetados que estão correlacionados com a estratégia do conglomerado.

Após a realização das análises e considerando a atual sólida posição de capital, concluiu-se que *não há insolvência projetada*.

8. Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e Índice de Basiléia (IB)

Valor da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), segmentado pelos Fatores de Ponderação de Risco (FPR):

Em R\$ mil	Set-17	Dez-17
FPR		
2%	38.382	33.531
10%	75	19
20%	51.506	36.117
50%	498.141	689.598
100%	6.105.372	4.995.509
250%	945.626	994.649
1081,08%	33.806	33.696
EPR⁽¹⁾ - Exceto CVA	7.672.908	6.783.119
CVA	2.037.729	2.062.103
Total RWA Cpad	9.710.637	8.845.222

(1) Exposições ponderadas por risco (EPR) - o valor do CVA é tratado separadamente

Valores dos componentes de Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional:

Em R\$ mil	Set-17	Dez-17
Risco de Crédito (EPR)	9.710.637	8.845.222
Risco de Mercado	7.517.634	6.704.718
Taxa de Juros	6.458.790	5.341.185
Pjur1 - Prefixada em real	2.353.428	2.347.327
Pjur2 - Cupom de moeda estrangeira	2.765.874	2.180.425
Pjur3 - Cupom de índice de preços	1.204.740	739.014
Pjur4 - Cupom de taxa de juros	134.748	74.419
Commodities	-	39.696

Ações	642.934	346.164
Exposição em ouro e moedas estrangeiras	415.910	977.673
Risco Operacional	2.652.848	2.652.849
Risk Weighted Asset	19.881.119	18.202.789
Patrimônio Exigido	1.839.004	1.683.758

Montante do Patrimônio de referência apurado para cobertura do risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação:

Em R\$ mil	Set-17	Dez-17
Risco de taxa de juros da carteira Banking (Rban)	31.911	33.530

	Set-17	Dez-17
Índice de Basiléia (IB*)	24.15%	25.50%

	Set-17	Dez-17
Índice de Nível I (IN1*)	24.15%	25.50%

	Set-17	Dez-17
Índice de Capital Principal (ICP*)	24.15%	25.50%

(*) Índice calculado sem considerar a parcela da carteira *Banking*

9. Estrutura Societária em 31 de dezembro – Conglomerado Prudencial – J.P. Morgan

A apuração do Patrimônio de Referência (PR) é realizada em base consolidada para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial – J.P. Morgan Chase conforme estabelecido pela Resolução 4.192 de 1º de março de 2013.

As empresas que compõem o conglomerado prudencial são:

- Banco J.P. Morgan S.A. - localizado em São Paulo, está autorizado a operar como banco múltiplo com as carteiras comercial, de investimentos e câmbio.
Total de Ativos R\$ 36.020.309 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 4.291.054 mil
- JPMorgan Chase Bank. National Association - A instituição atua como filial do JPMorgan Chase Bank (com sede em Nova Iorque, Estados Unidos da América), autorizada a operar com as carteiras comercial e câmbio.
Total de Ativos R\$ 2.477.016 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 393.732 mil

- J.P. Morgan S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - é uma controlada do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 1.042.530 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 452.849 mil
- J.P. Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. - é uma controlada do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 1.740.065 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 709.022 mil
- Atacama Multimercado - Fundo de Investimento - fundo de investimento exclusivo do Banco J.P. Morgan S.A.
Total de Ativos R\$ 2.989.569 mil
Total do Patrimônio Líquido R\$ 2.115.723 mil

As operações do Banco e das empresas controladas são conduzidas no contexto de um conglomerado que atua integradamente no mercado financeiro, nacional e internacional. Consequentemente, certas operações têm a coparticipação ou a intermediação de empresas associadas, integrantes do grupo. O benefício dos serviços prestados entre essas empresas e os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns são absorvidos, segundo a praticabilidade e razoabilidade a eles atribuídos, em conjunto ou individualmente.

10. Composição e Adequação do PR

Conforme estabelecido na Circular 3.678 de 31 de outubro de 2013, as informações referentes à apuração do PR estão divulgadas nas próximas páginas de acordo com o formato padrão estabelecido no Anexo 1, com referência as demonstrações contábeis do conglomerado prudencial.

O Anexo 2 não possui nenhum valor divulgado, pois o Conglomerado Prudencial J.P. Morgan Chase não possui instrumentos financeiros que componham o Patrimônio de Referência (PR), sendo ele composto somente por Capital Principal.

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2.662.198	2.662.198	Nota 2c
2	Reservas de lucros	1.929.035	1.929.035	Nota 2c
3	Outras receitas e outras reservas	58.929	58.929	Nota 2c
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	4.650.162	4.650.162	
Número da linha	Capital Principal: Ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	2.967	2.967	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	-	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	4.940	4.940	Nota 2c
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	

22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26i	Destaque do PR	-	-	
26j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	7.907	7.907	
29	Capital Principal	4.642.254	4.642.254	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		

40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
41b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	4.642.254	4.642.254	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: Deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	4.642.254	4.642.254	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	18.202.789	18.202.789	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	25,50		
62	Índice de Nível I (IN1)	25,50		
63	Índice de Basileia (IB)	25,50		

64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	5,75		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,25		
66	do qual: adicional contracíclico	4,50		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	25,50		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,25		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	397.860		Nota 18
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	-	

11. Razão de Alavancagem

Conforme estabelecido na Circular 3.748 de 27 de fevereiro de 2015, as informações referentes à Razão de Alavancagem (RA) estão divulgadas a seguir de acordo com o formato padrão estabelecido na referida circular.

Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem		
Número da Linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	6.907.541
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(400.827)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	6.506.714
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	1.882.669
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	1.838.291
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	0
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigação contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	0
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	3.720.960
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	21.064.901
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	(5.193.699)
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	67.003
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	0
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	15.938.205
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	1.257.919
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(7.167)
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	1.250.752
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	4.642.254
21	Exposição Total	27.416.631
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	16,93%